



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 198 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA  
09/2022 E DELEGA ATRIBUIÇÃO AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na manutenção das atividades do Setor de Licitações, constante do Anexo I da Lei Complementar 01/2020, encontra-se atualmente provido;

Considerando a necessidade do Município, em serviços e soluções de atividades tecnológicas, que envolvem banco de dados, hardwares, softwares e redes da Administração, usadas para envio e recebimento de informações.

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargos e funções específicas de T.I, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina,



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
Estado de Minas Gerais

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado ao servidor Alex Sandro de Assis, cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, a função de Técnicos de Informação, cabendo o exercício de colaborar com soluções e atividades tecnológicas, que envolvem banco de dados, hardwares, softwares e redes dos diversos Setores da Administração;

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 20% (vinte por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 28 de setembro de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***